

PORTARIA Nº 2.316/SIA, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Torna pública a medida administrativa cautelar de proibição de operações de pouso no aeródromo público de Fonte Boa, localizado no município de de Fonte Boa/AM.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X, do art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, considerando a Decisão sobre Medida Cautelar nº 006/2019/GFIC/SIA, de 26 de julho de 2019 e o que consta do Processo ANAC SEI nº 00065.040198/2019-28,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a medida administrativa cautelar ao aeródromo público de Fonte Boa/AM, Código OACI SWOB, Código Identificador de Aeródromo - CIAD AM0014, localizado no município de Fonte Boa / AM, referente à proibição de operações de pouso na pista de pouso e decolagem 18/36, exceto no caso de operações de emergência médica e transporte de valores, realizadas mediante prévia coordenação com o operador de aeródromo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH